



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Ofício nº 41/2016

Gaspar, 24 de junho de 2016.

**CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO
PRESENCIAL 117/2016 PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

Ao Senhor Representante Legal da Empresa

RESPLENDOR ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.282.717/0001-73

O Município de Gaspar, em 16/06/2016, procedeu a abertura da sessão e julgamento do Edital de Pregão Presencial nº 117/2016, o qual tem como objeto o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Gaspar/SC.

Transcorreu a sessão de forma que após o cadastramento das propostas, passou-se no dia 17/06/2016 à fase de lances e à verificação dos documentos integrantes à Habilitação, de acordo com o exigido no Edital no item 5, das melhores colocadas.

De acordo com o estabelecido no Edital de Licitação no item 4.2.2 "a licitante que em sua proposta comercial optasse por cotar produto cujo a marca coincidissem com a previamente aprovada relacionada no "ANEXO X - Marcas Pré-aprovadas" e se classificasse como primeira colocada estaria desobrigada da apresentação de amostra do item" e no item 4.2.3 "a licitante que em sua proposta comercial optasse por cotar produto cujo a marca NÃO coincidissem com a previamente aprovada relacionada no "ANEXO X - Marcas Pré-aprovadas" e se classificasse como melhor colocada, estaria convocada para apresentar a respectiva amostra do produto classificado, em embalagem original, para a análise do produto e a emissão do parecer da Nutricionista, quanto a sua aprovação ou recusa, devidamente justificada". E de acordo com o item 4.2.3.1 "as amostras deveriam ser entregues na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua São Pedro nº 250, Centro, em Gaspar/SC (fone 47 3332 8982), durante o horário de expediente (8h - 12h, 13h - 17h), no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

Como previsto no Edital abriu-se o prazo de 02 dias úteis para as melhores colocadas apresentarem suas amostras, de acordo com as disposições editalícias acima referenciada, a saber, dia 20 e 21 de junho de 2016, e a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação passou à análise e emissão de Parecer Técnico quanto às amostras entregues.

De acordo com o Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Educação, como se poderá observar no Anexo DEPARTAMENTO_ALIMENTAÇÃO_PARECER_TECNICO, algumas amostras foram reprovadas, seja por não atender os critérios estabelecidos no Edital, ou da Equipe Técnica ou porque a Licitante não apresentou a amostra, conforme exigia o Edital.

Conforme previsto no Edital de Licitação no item 4.2.6 caso a amostra fosse reprovada, a seguinte licitante melhor classificada seria convocada para a apresentação da sua amostra, sujeita a análise e emissão do parecer e assim sucessivamente até que o item contenha uma aprovação, conforme



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

disposto no artigo 4º, inciso XVI da Lei 10.520/2002 até a apuração de uma amostra que atendesse ao Edital.

Em observação ao disposto no Edital passa-se assim a **NOTIFICAR** a segunda melhor colocada para que no prazo de dois dias úteis (dia 27 e 28 de junho de 2016, até as 17hs) apresente amostra de seu produto na Secretaria Municipal de Educação, a saber, Rua São Pedro, 250, Centro, Gaspar/SC, para que a Equipe Técnica possa proceder a análise e emissão de parecer aprovando ou reprovando o produto, recordando as disposições editalícias que garantem que se a amostra for da marca **PRE-APROVADA** estabelecida no Edital dispensa-se a sua apresentação.

Informa-se ainda que, quanto àquelas Licitantes "segunda melhor colocada" que não foram acessados os envelopes de Habilitação o mesmo ocorrerá após a análise da amostra apresentada junto a Secretaria de Educação e emissão de parecer técnico aprovando a referida amostra.

Diante das disposições acima, orientações e recomendações apresentadas NOTIFICA-SE a Licitante RESPLENDOR ALIMENTOS LTDA, segunda melhor colocada, a apresentar amostra do item 33, no prazo de 02 (dois) dias úteis, (dia 27 e 28/06/2016) na Secretaria Municipal de Educação, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, para que se possa proceder a análise e emissão de parecer técnico quanto ao seu produto.

A não apresentação de amostra até a data estabelecida neste Ofício resultará na desclassificação da proposta da Vossa empresa no processo licitatório em comento e a convocação do próximo colocado.

Diante do exposto, aguardamos o vosso pronto atendimento, a fim de que possamos dar prosseguimento ao processo. Sem mais para o momento, contamos com a Vossa compreensão e agradecemos a Vossa cooperação.

Respeitosamente,


PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA
Pregoeiro